

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037006176

Nome: COLEGIO ATUAL 2000 LTDA

**Assunto: Recredenciamento**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 282/2023

## 1. Histórico

O **Colégio Atual** mantido pelo Colégio Atual 2000 LTDA, inscrito sob CNPJ N. 37.373.792/0001-50, localizado na Rua V-3 esquina com a Rua V-6, N. 313, Vila Rezende, Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio.

## 2. Análise

O **Colégio Atual** obteve a validação dos atos pedagógicos, recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 361 em 28/06/2019, com vigência até 31/12/2022.

A unidade escolar dispõe de 32 salas de aula, secretaria, diretoria, coordenação, professores, laboratório de Ciências, Química e Informática, auditório, sala de balé, biblioteca, duas quadras de esportes cobertas, paisagismo, banheiros masculino, feminino e para PcD, área verde, área coberta para atividades artísticas, culturais e pequenos esportes, parque infantil e área de lazer.

Os 21 professores estão ministrando dentro de suas formações.

As 12 turmas ativas estão conforme o que determina o Artigo 34 da Lei Complementar Nº 26/1998.

O acervo bibliográfico conta com 200 livros literários, 300 livros didáticos, livros virtuais em parceria com a FTD, Itaú digital, Estante Mágica e Árvore do Livro.

No ano de 2021 foram matriculados 309 alunos, sendo aprovados 296 e transferidos 13.

Foram apresentados o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até 23/03/2023 e Alvará da Vigilância Sanitária para o ano de 2022.

Constam propostas que abordam a temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”, cumprindo a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Atual** mantido pelo Colégio Atual 2000 LTDA, inscrito sob CNPJ N. 37.373.792/0001-50, localizado na Rua V-3 esquina com a Rua V-6, N. 313, Vila Rezende, Goiânia/GO,, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2027.
- **Renovar a autorização** para do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2027.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 15 dias do mês de março de 2023.

**Alan Francisco de Carvalho**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/04/2023, às 00:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 29/05/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45583995 e o código CRC 64D0DC2E.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006176



SEI 45583995